



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

## DECRETO N.º 979, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

**ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º**- O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2.007, obedecerá ao seguinte calendário;

10/03/2007	-	vencimento da 1ª Parcela;
10/04/2007	-	vencimento da 2ª. Parcela;
10/05/2007	-	vencimento da 3ª. Parcela;
10/06/2007	-	vencimento da 4ª. Parcela;
10/07/2007	-	vencimento da 5ª. Parcela;
10/08/2007	-	vencimento da 6ª. Parcela;
10/09/2007	-	vencimento da 7ª. Parcela.
10/10/2007	-	vencimento da 8ª Parcela;
10/11/2007	-	vencimento da 9ª Parcela;
10/12/2007	-	vencimento da 10ª Parcela.

**ARTIGO 2º** - O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única desfrutará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do total lançado.

§ 1º. - O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na cobrança de acréscimos legais.

§ 2º. - Não haverá parcela com valor inferior a R\$ 31,02 (trinta e um reais e dois centavos);

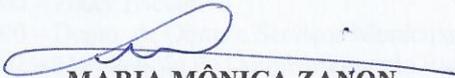
§ 3º. - O pagamento do referido IPTU em cota única será até o dia 10/03/2007.

**ARTIGO 3º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2.007.

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

  
**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento